
	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p align="center">EDITAL Nº 092/2023</p>	<p align="center">PROCESSO Licitatório Nº 105/2023</p>	<p align="center">Pregão Presencial nº 082/2023</p>
<p>Data de Julgamento: 12/06/2023</p>	<p align="center">Horário: 08:00 horas</p>	<p>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</p>
<p><input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP</p>	<p><input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>

EDITAL DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Seleção de empresa especializada para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços eventuais para fornecimentos de Óleo Diesel S10 Comum e Diesel S500 Comum, visando atender às necessidades das Secretarias e Setores desta municipalidade, inclusive locados e conveniados.

A licitante vencedora do certame deverá fornecer o Combustível em estabelecimento localizado na sede do Município de Coimbra/MG ou até, no máximo, 12 (doze) quilômetros de raio da prefeitura municipal, atendendo às regras de fornecimento, em especial as da ANP e Legislação Ambiental, atendendo a todos os Setores e Departamentos do Município, nas quantidades anuais estimadas no Edital e Seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023

PROCESSO Licitatório Nº 105/2023

Pregão Presencial nº 082/2023

Data de Julgamento: 12/06/2023

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVA PARA: MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 082/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 036/2010 e Decreto Municipal nº 041/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	• 12/06/2023
HORÁRIO	• 08:00 horas
OBJETO	Seleção de empresa especializada para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais fornecimentos de Óleo Diesel S10 Comum e Diesel S500 Comum, visando atender às necessidades das Secretarias e Setores desta municipalidade, inclusive locados e conveniados. A licitante vencedora do certame deverá fornecer o Combustível em estabelecimento localizado em até 12 (doze) km de raio da sede da Prefeitura Municipal, Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, atendendo às regras de fornecimento, em especial as da ANP e Legislação Ambiental, atendendo a todos os Setores e Departamentos do Município, nas quantidades anuais estimadas no Edital e Seus Anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Coimbra, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, - Centro - Coimbra/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	• 105/2023
INTERESSADO(S)	Prefeitura Municipal de Coimbra
ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	<ul style="list-style-type: none">- Serviço Municipal de Saúde;- Fundo Municipal de Saúde;- Serviço Municipal de Obras;- Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço citado acima do Local da Sessão Pública, horário comercial, a partir da data de sua publicação. <ul style="list-style-type: none">Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32)3555-1214 e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

PROCESSO LICITATÓRIO	105/2023
MODALIDADE/FORMA/TIPO	Pregão/Presencial/Item
NÚMERO DO PREGÃO	082/2023

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O Município de Coimbra/MG, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº. 036, de 10/09/210, Decreto Municipal nº 041, de 28/09/2010, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações pela Lei nº 147/2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA E HORÁRIO LIMITE DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h00min do dia 12/06/2023, diretamente no Setor de Licitações, Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra/MG, de segunda a sexta no horário de 07h00min às 16h00min (Sede da Prefeitura).

INÍCIO DA SESSÃO: DIA: 12/06/2023, HORÁRIO: 08h00, NO ENDEREÇO, SUPRA.

2 – DO OBJETO

2.1 Para fins deste Edital considera-se:

2.1.1 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.1.2 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.1.3 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.4 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

2.1.5 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.2 - Seleção de empresa especializada para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços eventuais fornecimentos de Óleo Diesel S10 Comum e Óleo Diesel S500 Comum, visando atender às necessidades das Secretarias e Setores desta municipalidade, inclusive locados e conveniados.

A licitante vencedora do certame deverá fornecer o Combustível em estabelecimento localizado em até 12 (doze) km de raio da Prefeitura Municipal, Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, atendendo às regras de fornecimento, em especial as da ANP e Legislação Ambiental, atendendo a todos os Setores e Departamentos do Município, nas quantidades anuais estimadas no Edital e Seus Anexos.

2.2 - A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.4.1 **ANEXO I** - Termo de Referência;

2.4.2 **ANEXO I- A – Local e Prazo de entrega dos produtos**

2.4.3 **ANEXO II** – Modelo de Proposta;

2.4.4 **ANEXO III** - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

2.4.5 **ANEXO IV** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

2.4.6 **ANEXO V** - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

2.4.7 **ANEXO VI** - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

2.4.8 **ANEXO VII** - Minuta de Ata de Registro de Preços.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 3.2.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- 3.2.5 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 3.2.6 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.7 - Que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.8 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.9 - Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.10 - Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores vereadores do município de Coimbra/MG;
- 3.2.11 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 3.2.12 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 3.2.13 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, conforme a seguir:

- 4.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.3 - Os documentos acima deverão estar acompanhados da Última alteração ou da consolidação respectiva;
- 4.1.4 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- 4.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 4.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 4.1.8 - Instrumento de procuração público, ou particular, devendo ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.1.9 – Apresentar documentação civil pessoal do credenciado ou sócio.

4.2 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.3 - O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações pela Lei nº 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1 - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo III);

5.1.2 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme modelo anexo VI), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações pela Lei nº 147/2014;

5.1.2.1 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações pela Lei nº 147/2014 não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3 - Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1 - As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2 - Capacidade de fornecimento, se inferior ao estabelecido no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.1.3 - Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

6.1.3.1 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.4 - Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.5 - Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.6 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.4 - O Pregoeiro definirá imediatamente antes do início da fase de lances, o valor mínimo admissível para lances supervenientes e o tempo máximo de intervalo entre os lances, a fim de disciplinar previamente o andamento da sessão.

8.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

8.7 - O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.8 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de até 5 (cinco) minutos.

8.8.1 - Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.8.2 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.8.3 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.9 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.10 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- produzidos no País;
- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.11 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.13 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.14 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



9 – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações pela Lei nº 147/2014, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, suas alterações pela Lei nº 147/2014 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.2 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, caso seja realizada, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, suas alterações pela Lei nº 147/2014.

9.2.1 - Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, suas alterações pela Lei nº 147/2014 com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

9.2.2 - Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.3 - Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item, definido no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

9.4 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6 - Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9.10 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no prazo de 03 (três) dias, a partir da solicitação.

9.11 - A amostra, caso solicitada, deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

9.12 - Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

9.13 - Os produtos apresentados como amostra, caso solicitado, poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

9.14 - Os demais licitantes serão notificados para, querendo, acompanhar a apresentação e análise das amostras ofertadas pelo licitante vencedor.

9.15 - Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.



9.16 - Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

9.17 - Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

9.18 - Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor, serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.

9.19 - Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente.

9.20 - Caso a proposta do licitante subsequente seja aceita e o licitante habilitado, o pregoeiro solicitará, no prazo estabelecido neste Edital, amostra dos produtos ofertados.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

9.21 - Após a homologação do certame, o licitante terá 05 (cinco) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, as amostras não retiradas serão descartadas.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

10.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial ou apresentar cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

10.6 - Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos, a seguir relacionados:

10.6.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível ou semelhante com o objeto licitado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.



10.6.2.1 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.6.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Apresentação de certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.;

10.6.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação.
- Certidão comprobatória de inscrição e regularidade junto à ANP (Agência Nacional de Petróleo);

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

e) Licença Ambiental para Operação.

10.7 - O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

10.8 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.9 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.10 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11 - Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá verificar as certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.12 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.15 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.16 - Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

10.17 - Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, suas alterações pela Lei nº 147/2014 com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.18 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem 10.15 deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.19 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.20 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.21 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, salvo se o mesmo se fizer presente à sessão e assinar a ata de sessão de julgamento de propostas, dela constando o lance vencedor.

11.2 - A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3 - A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2 - Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do Processo.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso ou à sua impugnação, caso interposto. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso e ou impugnação será suspenso.

12.4 - Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

12.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

13.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.2 - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.3 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

14.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.5 - No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

14.6 - Constatada a irregularidade no Cadastro Municipal de Coimbra/MG, quando o licitante vencedor recusar-se assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no Decreto Municipal, o município poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

15.2 – Os contratos decorrentes do Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

15.3 - É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

16 – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

17 – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

17.1 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 - As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3 - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, para cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.4 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.5 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.6 - As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.7 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

17.8 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.9 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1 - Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19 – DO PREÇO/REAJUSTAMENTO

19.1 - Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2 – Ocorrendo alteração de preço nos produtos a serem fornecidos, para mais ou para menos, por determinação de Órgãos competentes, os mesmos poderão ser majorados ou reduzidos de acordo com o percentual da majoração ou redução, a ser aplicados sobre o preço vigente entre os contratantes no momento da alteração, desde que haja solicitação prévia da contratada e, quando for o caso, de ofício da contratante, devidamente instruída com prova idônea da majoração ou redução, e disponibilidade financeira;

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21 – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

21.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações pela Lei nº 147/2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

22.6 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.8 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365$

$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

23 – DA DESPESA

23.1 - A despesa com a aquisição do objeto é estimada em **R\$ 1.537.953,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, conforme orçamentos estimativos dispostos no Processo Administrativo em epígrafe.

Os recursos para pagamento das despesas são oriundos do Orçamento Municipal conforme dotações orçamentárias:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
----------------	--------------	------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023

PROCESSO Licitatório Nº 105/2023

Pregão Presencial nº 082/2023

Data de Julgamento: 12/06/2023

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022	1.576.001	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 295.000,00
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0068	1.500.000	MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	R\$ 29.500,00
3.3.90.30.00.2.12.12.17.512.0023.2.0042	1.500.000	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	R\$ 177.000,00
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047	1.621.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 295.000,00
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 618.320,00
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 53.100,00
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055	1.500.000	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 11.800,00
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	1.500.000	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 58.233,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.537.953,00

24 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro Municipal de Registro, pelo prazo de até cinco anos;
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023

PROCESSO Licitatório Nº 105/2023

Pregão Presencial nº 082/2023

Data de Julgamento: 12/06/2023

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

24.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022	1.576.001	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 295.000,00
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0068	1.500.000	MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	R\$ 29.500,00
3.3.90.30.00.2.12.12.17.512.0023.2.0042	1.500.000	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	R\$ 177.000,00
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047	1.621.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 295.000,00
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 618.320,00
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 53.100,00
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055	1.500.000	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 11.800,00
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	1.500.000	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 58.233,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.537.953,00

25.2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


25.2.1 O Órgão **GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do presente Pregão Presencial-SRP será a Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

25.3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

25.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 1.566/2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

25.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

25.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

25.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

25.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

25.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

26.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

26.3 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

26.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



26.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.6 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.7 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.9 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

26.10 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

26.11 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.14 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.15 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

26.16 - O Edital, e seus Anexos, poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra/MG, nos dias úteis, no horário das 7h às 16h.

26.17 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra/MG, nos dias úteis, no horário das 7h às 13h.

26.18 - Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

26.19 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº.014/2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, suas alterações pela Lei nº 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



26.20 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum – Comarca de Viços/MG, com exclusão de qualquer outro.

Coimbra/MG, 22 de Maio 2023.

EDSON PEREIRA DA SILVA
CHEFE DE TRANSPORTE

Esse Edital encontra-se devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dra. Mariane Isabela Pereira
OAB/MG: 191.777
Assessor Jurídico

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA-

PROCESSO LICITATÓRIO	105/2023
MODALIDADE/FORMA/TIPO	PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO DA LICITAÇÃO	082/2023

INTRDUÇÃO

Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso II, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal (PMC), elaboramos o presente Projeto Básico/Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de materiais de consumo DIESEL S10 e DIESEL S500 (Combustível) necessários a ao abastecimento de toda a Frota da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é Seleção de empresa especializada para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços eventuais fornecimentos de Óleo Diesel S10 Comum e Óleo Diesel S500 Comum, visando atender às necessidades das Secretarias e Setores desta municipalidade, inclusive locados e conveniados.

1.1.1 A licitante vencedora do certame deverá fornecer o combustível em estabelecimento localizado no perímetro urbano do Município de Coimbra/MG ou em até 12 (doze) km da Prefeitura Municipal, Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, diretamente no tanque de combustível do equipamento da Prefeitura, atendendo às regras de fornecimento, em especial as da ANP e Legislação Ambiental, atendendo a todos os Setores e departamentos do Município, nas quantidades anuais estimadas no Edital e seus Anexos.

1.2 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de referência, facultando ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

– O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Unitário por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023

PROCESSO Licitatório Nº 105/2023

Pregão Presencial nº 082/2023

Data de Julgamento: 12/06/2023

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITO	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITO
1	250.800	DIESEL S10	Litro	R\$ 5,9000	R\$ 1.479.720,00
2	10.000	DIESEL S500	Litro	R\$ 5,8233	R\$ 58.233,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITO					1.537.953,00

1.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 - Os produtos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição se justifica face à necessidade de manutenção da Frota Municipal, locados e conveniados, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, esporte, meio ambiente, agricultura, etc. Assim sendo, de modo a assegurar um atendimento de qualidade à população, há a necessidade de adquirir Combustíveis, para que os veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas desta municipalidade possam prestar os devidos serviços aos cidadãos Coimbrenses.

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, na forma Presencial, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 036/2010, Decreto Municipal nº 041/2010 e outras normas aplicáveis à espécie, uma vez que o Município de Coimbra/MG não possui disponibilidade de Rede de Internet compatível com as exigências para o julgamento, na forma Eletrônica.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO / ENTREGA

4.1 - Horário de Funcionamento/Local de Abastecimento

4.1.1 – A contratada deverá funcionar e entregar, pelo menos, no horário compreendido entre 06:00 e 20:00 horas, de segunda a segunda-feira, (incluindo feriados);;

4.1.2 – Os veículos leves, pesados e máquinas pesadas, deverão ser abastecidos diretamente na bomba do fornecedor, mediante a apresentação da Requisição de Abastecimento emitida pela Secretaria ou Setor, no qual o Equipamento esteja lotado.

4.2 – Vigência da Ata de Registro de Preços/Prazo de Execução/Estimativa

4.2.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2.2 – A quantidade discriminada nos itens é uma estimativa de gastos da Prefeitura Municipal de Coimbra, pelo período de 12 (doze) meses, não gerando obrigação à Prefeitura Municipal de Coimbra, da total aquisição dos produtos licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 092/2023**

PROCESSO Licitatório Nº 105/2023

Pregão Presencial nº 082/2023

Data de Julgamento: 12/06/2023

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

[] EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP

[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP

 AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.3 – Entrega/Recebimento/Armazenamento

4.3.1 – As solicitações serão realizadas através da Prefeitura Municipal de Coimbra, devidamente formuladas em ordem de fornecimento/abastecimento, sem a qual não haverá atendimento;

4.3.2 – Na Ordem de Abastecimento deverá conter a quantidade a ser fornecida e com assinatura do responsável pela emissão;

4.3.3 – A Contratada deverá proporcionar confiabilidade e segurança à Prefeitura Municipal de Coimbra, prestando bom atendimento.

4.4 – Reajuste/Revisão de Preços/Correção Monetária

4.4.1 -Os preços propostos serão objeto de revisão entre as partes, com base na adequação aos novos preços estipulados pelos Órgãos Oficiais do Governo Federal, devendo a contratada comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

4.4.2 – Não haverá correção monetária.

4.5 – Fiscalização

4.5.1 – A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. **Edson Pereira da Silva** – CPF 756.535.906-06 lotado no Setor Municipal de Transporte.

5 – DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1 - A despesa com a aquisição do objeto é estimada em R\$ **1.537.953,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, conforme orçamentos estimativos dispostos no Processo Administrativo em epígrafe.

5.2 - Os órgãos participantes deste Registro de Preços são as seguintes Secretarias:

5.2.1 - Futura e eventual aquisição de **DIESEL S10 e DIESEL S500**, visando atender às necessidades das **Secretarias Municipais e Unidades Administrativas**, cujo destino é a manutenção dos veículos, ônibus, caminhões e Máquinas Pesadas desta Prefeitura, veículos locados e conveniados.

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022	1.576.001	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 295.000,00
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0068	1.500.000	MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	R\$ 29.500,00
3.3.90.30.00.2.12.12.17.512.0023.2.0042	1.500.000	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	R\$ 177.000,00
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047	1.621.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 295.000,00
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 618.320,00
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	R\$ 53.100,00
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055	1.500.000	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 11.800,00
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	1.500.000	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 58.233,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.537.953,00

Os recursos para pagamento das despesas são oriundos do Orçamento Municipal, conforme dotações orçamentárias, acima informadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

6 – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

6.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada obriga-se a:

- fornecer os Combustíveis sempre que solicitado, no período 06:00h às 20:00h;
- fornecer os produtos diretamente nos tanques de combustíveis dos equipamentos, na sede da cidade de Coimbra/MG ou até a um raio de 12 (doze) km, para atendimento às demandas da frota de veículos e máquinas pesadas do Município, locados e conveniados, durante o período de 12 (doze) meses, **com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas dos Órgãos competentes. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;**
 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos (adulterados);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.1 - A Contratante obriga-se a:

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelo Servidor: **Edson Pereira da Silva** – CPF 9756.535.906-06 lotado no Departamento Municipal de Transportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa:
- b.1) Moratória de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Coimbra/MG pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



11.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.



11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p align="center">EDITAL Nº 092/2023</p>	<p align="center">PROCESSO Licitatório Nº 105/2023</p>	<p align="center">Pregão Presencial nº 082/2023</p>
<p>Data de Julgamento: 12/06/2023</p>	<p align="center">Horário: 08:00 horas</p>	<p>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</p>
<p><input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP</p>	<p><input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>

Coimbra/MG, 25 de maio de 2023.

Edson Pereira da Silva
 CPF 9756.535.906-06
 Chefe de Transporte

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO I – A

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - Horário de Funcionamento/Local de Abastecimento

1.1 – A contratada deverá funcionar e entregar, pelo menos, no horário compreendido entre 06:00 e 20:00 horas, de segunda a segunda-feira, (incluindo feriados);

1.2 - Os veículos leves, pesados e máquinas pesadas, deverão ser abastecidos diretamente na bomba do fornecedor, mediante a apresentação da Requisição de Abastecimento emitida pela Secretaria ou Setor, no qual o Equipamento esteja lotado.;

2 – Vigência da Ata de Registro de Preços/Prazo de Execução/Estimativa

2.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2 – A quantidade discriminada nos itens é uma estimativa de gastos da Prefeitura Municipal de Coimbra, pelo período de 12 (doze) meses, não gerando obrigação à Prefeitura Municipal de Coimbra, da total aquisição dos produtos licitados.

3 – Entrega/Recebimento/Armazenamento

3.1 – As solicitações serão realizadas através da Prefeitura Municipal de Coimbra, devidamente formuladas em ordem de fornecimento/abastecimento, sem a qual não haverá atendimento;

3.2 – Na Ordem de Abastecimento deverá conter a quantidade a ser fornecida e com assinatura do responsável pela emissão;

3.3 – A Contratada deverá manter local adequado e apropriado para o abastecimento e reservatórios apropriados e adequados de acordo com as Normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), DNC e INMETRO.

3.4 – A Contratada deverá proporcionar confiabilidade e segurança à Prefeitura Municipal de Coimbra, prestando bom atendimento.

4 – Reajuste/Revisão de Preços/Correção Monetária

4.1 -Os preços propostos serão objeto de revisão entre as partes, com base na adequação aos novos preços estipulados pelos Órgãos Oficiais do Governo Federal, devendo a contratada comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

4.2 – Não haverá correção monetária.

5 – Fiscalização

5.1 – A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. **Edson Pereira da Silva** – CPF 756.535.906-06 lotado no Departamento Municipal de Transportes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços para eventuais aquisições de **DIESEL S10 e DIESEL S500**, visando atender às necessidades das **Secretarias Municipais e Unidades Administrativas**, cujo destino é a manutenção dos veículos, ônibus, caminhões e Máquinas Pesadas desta Prefeitura, veículos locados e conveniados, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e no Termo de Referência (Anexo I), conforme a seguir estabelecidas:

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023 (preferencialmente preenchida em papel timbrado da proponente)						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE				
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Representante Legal que irá assinar o Contrato						
Estado civil do Representante Legal que irá assinar o Contrato		Nacionalidade do Representante Legal				
Identidade do Representante Legal que irá assinar o Contrato		CPF do Representante Legal				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250.800	DIESEL S10	Litro			
2	10.000	DIESEL S500	Litro			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 092/2023**

PROCESSO Licitatório Nº 105/2023

Pregão Presencial nº 082/2023

Data de Julgamento: 12/06/2023

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

 EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos, ainda, que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses).

Local/Data: _____

Assinatura Representante da empresa**CARIMBO CNPJ**

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p align="center">EDITAL Nº 092/2023</p>	<p align="center">PROCESSO Licitatório Nº 105/2023</p>	<p align="center">Pregão Presencial nº 082/2023</p>
<p>Data de Julgamento: 12/06/2023</p>	<p align="center">Horário: 08:00 horas</p>	<p>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</p>
<p><input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP</p>	<p><input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP</p>	<p align="center"><input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

EMPRESA OUTORGANTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

NOME DO (A) OUTORGADO (A):

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:



CPF Nº:

ENDEREÇO:

Pelo presente instrumento de procuração, a empresa **OUTORGANTE** nomeia e constitui seu bastante procurador, perante o **MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG** o (a) **OUTORGADO (A)**, com poderes para a formulação de propostas, com lances verbais, para a interposição de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023**, podendo, para tanto praticar todos os atos e meios para o perfeito e cabal cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por firme e valioso.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ (CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu representante legal (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), CPF (CPF), infra-assinado, para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, publicada no D.O.U de 18/07/2002, DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº. 9.854/99)

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI 11.488, DE 2007

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser () **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 suas alterações pela Lei nº 147/2014.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	105/2023
MODALIDADE/FORMA/TIPO	PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO DA LICITAÇÃO	082/2023
VALIDADE	12 meses

1 – DO OBJETO

Ao(s).....dia(s) do mês de..... de..... de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, situada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, o Exmo. Chefe de Transporte Edson Pereira da Silva, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 036/2010, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 041/2010, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Coimbra/MG e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual aquisição de _____, solicitado pela **Secretaria Municipal de Transporte, atendendo às necessidades do Município de Coimbra/MG**, com as especificações e os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa _____, portadora do CNPJ/MF sob o nº _____, localizada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, representada neste ato por _____, nacionalidade _____, Estado Civil _____, profissão _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____ e do CPF nº _____-____, classificada em primeiro lugar, de acordo com o resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023, autorizado no processo licitatório nº 105/2023 (art. 55, XI).

O órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é Seleção de empresa especializada para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços eventuais fornecimentos de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500 Comum, visando atender às necessidades das Secretarias e Setores desta municipalidade, inclusive locados e conveniados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

A licitante vencedora do certame deverá fornecer o combustível em estabelecimento localizado em até 12 (doze) km de raio da Prefeitura Municipal, Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, atendendo às regras de fornecimento, em especial as da ANP e Legislação Ambiental, atendendo a todos os Setores e Departamentos do Município, nas quantidades anuais estimadas no Edital e Seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.4 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.5 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3.6 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.8 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

3.9 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.10 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.11 - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1 - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.2 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.3 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 4.4 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.5 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.6 - Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.7 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 4.8 - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

5 – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 5.1 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.
- 5.2 - As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.3 - O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).
- 5.4 - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 5.5 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 5.6 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 5.7 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 5.8 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 5.9 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.10 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (TRINTA) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023

PROCESSO Licitatório Nº 105/2023

Pregão Presencial nº 082/2023

Data de Julgamento: 12/06/2023

Horário: 08:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

7 – DO PREÇO/REAJUSTAMENTO

7.1 - Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

7.2 – Ocorrendo alteração de preço nos produtos a serem fornecidos, para mais ou para menos, por determinação da ANP, os mesmos poderão ser majorados ou reduzidos de acordo com o percentual da majoração ou redução, a ser aplicados sobre o preço vigente entre os contratantes no momento da alteração, desde que haja solicitação prévia da contratada e, quando for o caso, de ofício da contratante, devidamente instruída com prova idônea da majoração ou redução, e disponibilidade financeira;

Os recursos para pagamento das despesas são oriundos do Orçamento Municipal conforme dotações orçamentárias:

<i>Dotação</i>	<i>Fonte</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022	1.576.001	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 295.000,00
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0068	1.500.000	MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	R\$ 29.500,00
3.3.90.30.00.2.12.12.17.512.0023.2.0042	1.500.000	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	R\$ 177.000,00
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047	1.621.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 295.000,00
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 618.320,00
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 53.100,00
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055	1.500.000	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 11.800,00
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	1.500.000	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 58.233,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.537.953,00

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.1.2 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados no Anexo I-A, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.3 - Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.1.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.10 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - A Contratante obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365$

$I = 0,00016438 TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

9 – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

9.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.4 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10 – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006 suas alterações pela Lei nº 147/2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11 – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida por três funcionários do Setor de Transportes designados anteriormente pela administração, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.895/2013, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

12.2 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa:

b.1) Moratória de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Coimbra/MG pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos pela Contratante ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

12.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2 - Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023 e a proposta vencedora da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

13.3 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº. 1.566, de 2021, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 suas alterações pela Lei nº 147/2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum – Comarca de Viçosa/MG, com exclusão de qualquer outro.

XXXXXXXXXX-MG, **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

EDSON PEREIRA DA SILVA
CHEFE DE TRANSPORTES

Esta Minuta de Ata de Registro de Preços encontra-se devidamente examinada e aprovada por esta Procuradoria.

Dra. Mariane Isabela Pereira
Assessor Jurídico

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE ADESÃO DE CARONA

OFÍCIO Nº /2023

Inserir localidade>, <data> de <mês> de 2023.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Coimbra/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023 Ata de Registro nº / 2023.

Senhor Gestor,

De acordo com o Decreto Municipal nº _____ de ____ de _____ de 20__ que regulamenta o sistema de Registro de Preços, manifesto o interesse da <INSERIR NOME DO CARONA> de <NOME DA CIDADE>, em fazer o uso da Ata de Registro de Preços nº _____ do MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023 para Registro de Preços, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na ata supra os seguintes <INSERIR DESCRIÇÃO DO OBJETO>, que atendem às necessidades desta:

Item INSERIR O Nº ITEM – OBJETO <INSERIR DESCRIÇÃO DO OBJETO>:

Fornecedor: <INSERIR NOME DO FORNECEDOR> CNPJ

Marca/Modelo:

Quantidade: (UM)

Valor unitário: R\$ ()

Valor Total: R\$ ()

Informações sobre o contratante:

Razão Social: <INSERIR NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE INTERESSADO NA ADESÃO>

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXX

Responsável: INSERIR NOME (CARGO CPF)

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atenciosamente,

NOME DO SOLICITANTE

CARGO

INSTITUIÇÃO

Ilmo. Sr.

<INSERIR NOME DO GESTOR>

<INSERIR CARGO GESTOR>

Gestor da Ata de Registro de Preços

<INSERIR NOME DO ÓRGÃO GESTOR>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 092/2023	PROCESSO Licitatório Nº 105/2023	Pregão Presencial nº 082/2023
Data de Julgamento: 12/06/2023	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: COOPERATIVA, MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: COOP., MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023 PROCESSO Nº 105/2023”.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº _____

Endereço: _____, nº _____

E-Mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Pessoa para contato:

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante; visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, através do e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - CPL o original até um dia antes da abertura do certame licitatório.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

Observe o ramo de atuação de sua empresa, a fim de se evitar o envio de recibo de empresa que não atua no ramo do objeto do certame licitatório a ser realizado.